



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

### LEI Nº 860/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação e disciplina a devolução de recursos financeiros do duodécimo da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

Eu, José Aparecido de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **PROMULGO** a presente

## LEI

Art. 1º Os resíduos dos recursos financeiros do duodécimo da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí relativos aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, deverão ser devolvidos ao Executivo Municipal, em cumprimento as normas regimentais.

Art. 2º O valor total dos resíduos provenientes dos recursos financeiros de que trata o presente artigo equivale ao montante de R\$142.419,63 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove.

\_\_\_\_\_  
José Aparecido de Oliveira  
Presidente